

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 758 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fones nº (**63) 3422 1241/1137

Lei nº 229/07

De 06 de março de 2007.

“Dispõe sobre autorização para a Prefeita Municipal firmar contrato de pessoal por prazo determinado”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins
aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

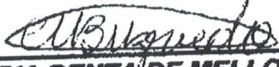
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a celebrar contratos de pessoal por prazo determinado, com vigência até 31/12/2007, para provimento dos seguintes cargos: Professor PI e PIII, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Serviços Gerais do sexo masculino, Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Tratorista, Motorista Categoria – D, Telefonista, Vigia, Mecânico, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Atendente Administrativo, para provimento das Secretarias de Administração, Educação, Finanças, Saúde, Assistência Social e Transportes e Agricultura, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Os cargos mencionados neste artigo 1º obedecerão o quantitativo de vagas, carga horária e salários, constantes da tabela do Anexo - I, que passa a integrar a presente lei em todos os seus termos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 06 dias do mês de março de 2007.



MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal

ANEXO I**QUADRO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

CARGO	F	CH/SEMANAL	VAGAS	SALARIO
Professor PI	7	20	30	R\$ 350,00
Professor PIII	5	20	08	R\$ 450,00
Auxiliar de Creche		40	05	R\$ 350,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	3	40	12	R\$ 350,00
Pedreiro		40	01	R\$ 350,00
Carpinteiro		40	01	R\$ 350,00
Eletricista		40	01	R\$ 350,00
Encanador		40	01	R\$ 350,00
Tratorista	2	40	04	R\$ 350,00
Motorista Cat. D	3	40	10	R\$ 350,00
Telefonista		40	01	R\$ 350,00
Vigia	2	40	07	R\$ 350,00
Mecânico		40	01	R\$ 350,00
Agente Comunitario de Saúde		40	15	R\$ 350,00
Agente de Endemias		40	02	R\$ 350,00
Agente de Vigilância Sanitaria		40	01	R\$ 350,00
Auxiliar de Enfermagem	4	40	05	R\$ 350,00
Tecnico de Enfermagem	3	40	05	R\$ 550,00
Atendente Administrativo	1	40	12	R\$ 350,00

